



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaury, nº 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**AO CONTRATO Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
VERANÓPOLIS E D&T COMÉRCIO  
DE PRODUTOS INFANTIS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, neste ato representado por seu Presidente, ARISTEU ANDRÉ CARON, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Buarque de Macedo, nº 1250, Monte Bérico – Veranópolis – RS, inscrito no CPF sob o número 718.319.750-68, doravante denominado LOCATÁRIO e D&T COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA – ME, estabelecida na Av. Júlio de Castilhos, nº 630, Sala 05, inscrita no CNPJ sob o número 06.153.769/0001-26, neste ato representada por DENISE BEATRIZ TOMASI DAL PONTE, inscrita no CPF sob o número 569.704.800-97, residente e domiciliada em Veranópolis – RS, doravante denominado LOCADOR, com base na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e legislação subsequente, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, nos termos das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente CONTRATO tem por objetivo a locação da sala comercial, localizada na Av. Dr. José Montaury, nº 334 – Edifício Villa Romana, em Veranópolis – RS, de propriedade do LOCADOR. A referida sala possui área de aproximadamente 305 m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros quadrados), conforme Matrícula nº 21048 – Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Veranópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12(doze) meses**, a partir de **01 de março de 2019**, podendo o mesmo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo entre as partes, conforme prevê a Lei 8.666/93 e legislação subsequente.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaury, nº 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais mensais)**, conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis, aos 22 de fevereiro de 2019.**

**ARISTEU ANDRÉ CARON**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**DENISE BEATRIZ TOMASI DAL PONTE**  
D&T Comércio de Produtos Infantis Ltda.

Testemunhas:

1 – Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_